MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral de Fomento Colonial

Repartição dos Correios, Telégrafos e Electricidade

Portaria n.º 9:859

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 91.º da Carta Orgânica do Império Colonial, que seja publicada no *Boletim Oficial* de todas as colónias a portaria n.º 9:845, de 26 de Julho de 1941, publicada no *Diário do Govêrno* n.º 172, da mesma data.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» de todas as colónias.

Ministério das Colónias, 15 de Agosto de 1941.— O Ministro das Colónias, *Francisco José Vieira Machado.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Decreto n.º 31:466

Considerando que, por despacho do Conselho de Ministros, foi aprovada a proposta do Instituto Português de Combustíveis para a realização, por empreitadas, de trabalhos de sondagens geológicas para reconhecimento do jazigo carbonífero do Moinho da Ordem;

Considerando que a execução dêstes trabalhos poderá abranger o ano económico de 1942;

Considerando que há necessidade de executar os referidos trabalhos e autorizar a entidade competente a celebrar os contratos necessários;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do decreto lei n.º 27:563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituïção, o Govêrno decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o Instituto Português de Combustíveis a celebrar contrato com a Société Anonyme Belge d'Entreprise de Forage et de Fonçage Foraky para a execução de uma empreitada de sondagens geológicas na concessão mineira do Moinho da Ordem até à quantia de 750.750$.

Art. 2.º Não poderá porém o Instituto Português de Combustíveis despender com esta empreitada no ano de 1941 quantia superior a 200.000$, pagando-se em 1942 o saldo que se verificar para complemento da empreitada.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 15 de Agosto de 1941. — António Óscar de Fragoso Carmona — *António de Oliveira Salazar — João Pinto da Costa Leite — Rafael da Silva Neves Duque.*

Imprensa Nacional de Lisboa